
Projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 2024

Mensagem

Senhor Presidente

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Frei Martinho.

Considerando o disposto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, por intermédio de Vossa Excelência, enviamos Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

O Orçamento Municipal previsto em R\$ 31.316.000,00.

A diferença de R\$ 3.570.600,00, correspondente aos valores retidos automaticamente quando da liberação das transferências previstas no respectivo orçamento correspondente a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., Cota-Parte de Participação do Município - IPI-Exportação, Cota-Parte ICMS - Lei 87/96 e Cota-Parte Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

RECEITA PRÓPRIA

Imposto Predial e Territorial Urbano	10.400
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-Inter Vivos	8.500
Imposto de Renda Retido na Fonte	195.000
Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza	68.000
Cota-Parte Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - I.C.M.S.	1.834.000
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Veículos Automotivos - I.P.V.A.	20.000
Cota-Parte do Município IPI Exportação	1.000

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	16.800.000
---	------------

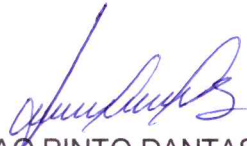
As transferências resultantes de convênios representam uma previsão de receita no montante de R\$ 4.296.000 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).

Dentro da fixação da despesa orçamentária para as Despesas de Capital representam a importância de R\$ 5.722.000 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais) em obras, Equipamentos e Instalações, Inversões Financeiras e Transferências de capital, cujo percentual é de 18,27% do total da despesa.

As despesas com pessoal, assim como as demais despesas vinculadas, estão demonstradas nos quadros anexos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

FREI MARTINHO-PB, em 27 de setembro de 2023.



SEBASTIAO PINTO DANTAS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 015 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de FREI MARTINHO, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 31.316.000,00 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Dezesesseis Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		28.253.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.600,00	
Contribuições	865.000,00	
Receita Patrimonial	560.000,00	
Receita de Serviços	10.000,00	
Transferências Correntes	25.574.000,00	
Outras Receitas Correntes	770.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		2.482.000,00
Contribuições	2.482.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL

4.151.000,00

Transferências de Capital 4.151.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA

(3.570.600,00)

Deduções da Receita para Formação do FUNDEB

(3.570.600,00)

TOTAL

31.316.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		25.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.016.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.983.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.722.000,00
INVESTIMENTOS	5.257.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		594.000,00
	TOTAL	31.316.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	1.320.000,00
04	Administração	3.369.000,00
08	Assistência Social	118.000,00
10	Saúde	12.000,00
12	Educação	6.284.000,00
13	Cultura	587.000,00
15	Urbanismo	3.127.000,00
16	Habitação	160.000,00
17	Saneamento	586.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

20	Agricultura		1.245.000,00	
25	Energia		150.000,00	
26	Transporte		343.000,00	
27	Desporto e Lazer		366.000,00	
28	Encargos Especiais		551.000,00	
99	Outros		594.000,00	
		TOTAL		18.812.000,00
	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistência Social		1.275.000,00	
09	Previdência Social		2.670.000,00	
10	Saúde		8.229.000,00	
12	Educação		90.000,00	
16	Habitação		240.000,00	
		TOTAL		12.504.000,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA		31.316.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

1.01.00	PODER LEGISLATIVO			1.320.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL		1.320.000,00	
	PODER EXECUTIVO			26.509.000,00
2.02.00	GABINETE DE PREFEITO		644.000,00	
2.03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO		2.017.000,00	
2.04.00	SEC DE FINANÇAS		1.011.000,00	
2.05.00	SEC DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE		1.349.000,00	
2.06.00	SEC DE EDUCAÇÃO		6.374.000,00	
2.07.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAUDE		8.481.000,00	
2.08.00	FUNDO MUN ASSIS SOCIAL - SEC TRAB AÇÃO SOCIAL		1.553.000,00	
2.09.00	SEC DE INFRAESTRUTURA		3.863.000,00	
2.10.00	SEC DE TRANSPORTE		239.000,00	
2.11.00	SEC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		953.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000,00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			3.487.000,00
3.01.00	INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS		3.487.000,00	
		TOTAL		31.316.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Executivo e aprovação do Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário


SEBASTIAO PINTO DANTAS
Prefeito